



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.528/2019

FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, TRANSFERENCIA DE RECURSOS ENTRE CATEGORIAS ECONÔMICAS, E TRANSPOSIÇÃO ENTRE PROGRAMAS DE TRABALHO, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO VALOR DE R\$ 2.211.300,00 (DOIS MIHÕES, DUZENTOS E ONZE MIL E TREZENTOS REAIS).

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal do exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 2.211.300,00 (Dois milhões, duzentos e onze mil e trezentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.0017.2.150 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.04.00.00.00	0.1.01.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 110.000,00
3.1.90.11.00.00.00	0.1.01.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.C.	R\$ 1.200.000,00
3.1.90.13.00.00.00	0.1.01.000000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 250.000,00
3.1.90.16.00.00.00	0.1.01.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. C.	R\$ 72.300,00
3.1.90.04.00.00.00	0.3.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 39.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

3.1.90.11.00.00.00	0.3.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.C.	R\$ 430.000,00
3.1.90.13.00.00.00	0.3.00.000000	OBRIGACOES PATRONAIS	R\$ 110.000,00

Total Suplementação: R\$ 2.211.300,00

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da lei federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02.04.122.0002.2.020 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

4.4.90.52.00.00.00	0.1.00.000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.000,00
--------------------	---------------	-----------------------------------	---------------

02.02.06.182.0022.2.022 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00	0.1.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
--------------------	---------------	---------------------	---------------

3.3.90.39.00.00.00	0.1.00.000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P.J.	R\$ 20.000,00
--------------------	---------------	-------------------------------------	---------------

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01.28.846.0025.0.009 – CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

3.3.90.91.00.00.00	0.1.00.000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 350.000,00
--------------------	---------------	---------------------	----------------

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02.10.301.0005.1.004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA

4.4.90.51.00.00.00	0.1.02.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 65.000,00
--------------------	---------------	---------------------	---------------

06.02.10.302.0005.1.129 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

4.4.90.51.00.00.00	0.1.02.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00
--------------------	---------------	---------------------	----------------

06.02.10.301.0007.2.008 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00	0.1.02.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.C.	R\$ 150.000,00
--------------------	---------------	--------------------------------------	----------------

06.02.10.301.0007.2.009 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00.00.00	0.1.02.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.C.	R\$ 200.000,00
--------------------	---------------	--------------------------------------	----------------

06.02.10.301.0007.2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL

3.1.90.11.00.00.00	0.1.02.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.C.	R\$ 100.000,00
--------------------	---------------	--------------------------------------	----------------

08 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.01 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO

08.01.15.451.0011.2.034 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS URBANAS

4.4.90.30.00.00.00	0.3.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 239.000,00
--------------------	---------------	---------------------	----------------

4.4.90.30.00.00.00	0.1.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.900,00
--------------------	---------------	---------------------	---------------

08.01.15.451.0011.2.037 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS

4.4.90.30.00.00.00	0.3.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300.000,00
--------------------	---------------	---------------------	----------------

4.4.90.30.00.00.00	0.1.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.000,00
--------------------	---------------	---------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

08.01.17.512.0012.1.026 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.4.90.51.00.00.00 0.1.00.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 50.000,00

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

09.01.20.606.0026.2.119 - MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR

4.4.90.51.00.00.00 0.3.00.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 40.000,00

4.4.90.51.00.00.00 0.1.00.000000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 40.000,00

09.01.20.606.0026.2.121 - APOIO A PROJETOS DE AUTOSUSTENTO EM ÁREAS INDÍGENAS

4.4.90.52.00.00.00 0.1.00.000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 21.000,00

09.01.20.606.0026.2.153 - APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO

4.4.90.52.00.00.00 0.1.00.000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 15.000,00

09.02 - DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE

09.02.17.512.0012.2.134 - MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO

4.4.90.52.00.00.00 0.1.00.000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00

09.03 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.03.23.691.0021.2.113 - APOIO A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS

3.3.90.39.00.00.00 0.1.00.000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P.J. R\$ 35.000,00

09.03.23.122.0027.2.118 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

4.4.90.52.00.00.00 0.1.00.000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 15.400,00

09.05 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPEZAL - FMNAS

09.05.18.541.0030.2.162 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00.00.00 0.1.00.000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 90.000,00

Total Anulação: R\$ 2.211.300,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 1385/2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades - LDO 2019, da Lei Municipal nº 1.431/2018 e no Quadro de Detalhamento das Despesas, de Conformidade com o Art. 6º, da Lei Municipal nº 1.459/2018.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal